**Emenda Nº 3 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025Emenda Nº 3 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUI o artigo 16 do Projeto de Resolução nº 03/2025, que “Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução n° 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências ".

**Texto Original do Art. 16:**

"Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

"Art.16. Altera-se o §2° do artigo 28, que passa a ter a seguinte redação:

§2° Para discutir o parecer ou o projeto de resolução da comissão de investigação e processante ou da Comissão de Justiça e Redação, conforme o caso, cada Vereador terá o prazo de quinze minutos, sem apartes, exceto o relator e o acusado, que poderão falar, cada um, durante vinte minutos. (RI 176, I, a) "

.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 27 de março de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

### ****JUSTIFICATIVA DA EMENDA****

 A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Como será alterado o prazo de discussão constante do inciso I do artigo 176 para vinte minutos, se faz necessária a alteração na parte final do §2° do artigo 28, pois trata do mesmo assunto e guarda relação com a alínea “a” do inciso I do artigo 176.

 Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.